



REQUERIMENTO Nº
(Do Sr. Deputado Brunelli)

RQ 979/2008

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 979 / 2008
Fis. N.º 1 Luciano

Requer o encaminhamento de solicitação de informações ao Senhor Presidente do DETRAN.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro nos termos do Art. 40, inciso I e § 2º do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal c/c art. 60, inciso XXXIII da LODF, que sejam solicitadas ao Senhor Presidente do DETRAN, as seguintes informações:

1 – O Art. 2º da Lei nº 2.994, de 11 de junho de 2002 (DODF 27.06.2002), assim prevê: “Será realizado recadastramento dos permissionários de que trata esta Lei, e novas permissões somente serão concedidas mediante concorrência pública, após constatação de demanda reprimida, mediante estudos efetuados pelo DETRAN e 2 (dois) representantes indicados pela categoria”. Quantos estudos foram realizados pelo DETRAN entre 2002 e 2008, para a constatação de demanda reprimida e quantas concorrências públicas foram realizadas?

2 – Encaminhar a este gabinete a relação de permissionários que possuem mais de uma permissão (elencar quantos cada um possui).

3 – Encaminhar a este gabinete o prontuário individual de cada permissionário, que conste quantas permissões obteve inicialmente no seu ingresso no Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal e quantas atualmente possuem;

4 – Da publicação da Lei nº 2.994/2002 até a presente data, quantos recadastramentos de permissionários foram realizados pelo DETRAN? Encaminhar toda a documentação a respeito.

5 – Qual é a seção do DETRAN responsável por estas permissões? Quantos funcionários possui? Encaminhar a relação dos funcionários, contendo a filiação e matrícula, que estão nessa seção desde o ano de 2001.

Assessoria de Planário

Recebido em 28/05/08

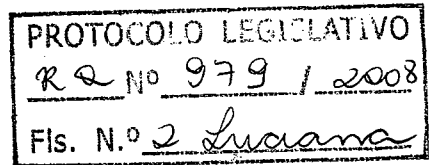
Assinatura



6 – No cadastro geral do DETRAN, quantos veículos deram entrada de 2001 até a presente data, como veículos de transporte escolar?

7 – Quantos veículos escolares estão cadastrados no sistema geral do DETRAN.

8 – Quantas permissões são fruto de instrumento de compra e venda e qual o embasamento legal que o DETRAN se utiliza para permitir esse tipo de transação? Encaminhar a relação dessas permissões e toda a documentação referente ao caso.



JUSTIFICAÇÃO

Por fim, a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, inc. XVI prevê que o parlamentar tem as prerrogativas de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta e no Inciso XXXIII do mesmo artigo, de encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Estado, **implicando crime de responsabilidade**, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento **no prazo de trinta dias**, bem como o fornecimento de informação falsa.

Sala de Sessões, em 28 de maio de 2008.

BRUNELLI
Deputado Distrital – DEM